

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4241/2016

Ementa

CORRIGE A LEI N° 4.238, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

30/03/2016

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 32/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.554, DE 29 DE MARÇO DE 2016.



## LEI Nº 4.241, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

## Corrige a Lei 4.238, de 23 de março de 2016.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.554/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Os valores das referencias I (um romano); IA romano, II (romano); IIA (romano) e IIB (romano) constantes da Tabela – art. 3° da Lei 4.238, de 23 de março de 2.016, passam a ser com os seguintes valores: Ref. I (romano) R\$ 1.121,27 – Ref. IA (romano) R\$ 1.187,47: II (romano) R\$ 1.187,47 – Ref. IIA (romano) R\$ 1.240,47 e Ref. IIB (romano) R\$ 1.297,90.

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 30 de março de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

